



## EDITAL Nº 552/2022

### SUPLÊNCIA DO TRABALHADOR QUE SERVE DE OFICIAL PÚBLICO PARA LAVRAR TODOS OS CONTRATOS NOS TERMOS DA LEI

**FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA**

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o seu Despacho nº 96/2022, exarado em 27 de junho, que se transcreve:

“No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35º, número 2, alíneas a) e b), e 37º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as demais alterações legislativas posteriores e constante do respetivo Anexo I, na redação atual, e por via do despacho nº 18-A/2021, de 19 de outubro, designei para o exercício do cargo de oficial público, a fim de lavrar todos os contratos nos termos da Lei, o Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, Licenciado em Direito Fernando Paulo Serra Barreiros.

Mediante o presente despacho, e no exercício das competências que me são legalmente cometidas acima melhor identificadas, conjugadas com o regime geral da suplência previsto no artigo 42º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, designo como suplente do oficial público, nas suas ausências, faltas e impedimentos, a Chefe de Divisão Municipal, em regime de substituição, da Divisão de Assuntos Jurídicos, Contraordenações e Execuções Fiscais, Licenciada em Direito Teresa Paula Morgado Botelho, e, nas ausências, faltas e impedimentos desta, a Chefe de Divisão Municipal, em regime de substituição, do Gabinete de Proteção de Dados, Licenciada em Direito Ana Paula Marques Costilhas.

Mais incumbo a Licenciada Cláudia Patrícia Oliveira Magalhães, Técnica Superior de Direito adstrita e a exercer funções na Divisão de Contratação Pública integrada no Departamento Financeiro, de proceder à apreciação e revisão das minutas de contratos públicos a submeter a visto prévio do Tribunal de Contas e das minutas de contratos públicos a celebrar e outorgar pelo Município,



disciplinados pelo Código dos Contratos Públicos, antes das referidas minutas contratuais ou dos contratos em questão serem remetidos e submetidos à validação final e assinatura do Oficial Público do Município e em momento temporal anterior ao da referida submissão.

Proceda-se à publicação e divulgação do presente despacho, nos termos constantes do artigo 56º, números 1 e 2, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e bem assim pelos serviços e unidades orgânicas municipais mediante correio eletrónico, nos termos usuais.”

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, , Diretor do

Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 27 de junho e 2022

O Presidente da Câmara Municipal,